

**RESULTADO DAS INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS E RESULTADO FINAL  
DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

**Nº. 070/2025**

A FAPEC – Fundação de Apoio à Pesquisa, ao Ensino e à Cultura, entidade privada sem fins lucrativos, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº. 15.513.690/0001-50, com sede na Rua Goiás, 587 – Jardim dos Estados – CEP: 79020-100 – Campo Grande/MS torna público, para o conhecimento dos interessados, o **Resultado das Inscrições Homologadas e o Resultado Final por cargo do Processo Seletivo Simplificado 070/2025.**

**1. INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS.**

<b>Nº DA INSCRIÇÃO</b>	<b>CARGO / FUNÇÃO</b>
PSSI007020251	Assistente Administrativo
PSSI007020252	Assistente Administrativo
PSSI007020253	Assistente Administrativo
PSSI007020254	Assistente Administrativo
PSSI007020255	Assistente Administrativo
PSSI007020259	Assistente Administrativo
PSSI070202511	Assistente Administrativo
PSSI070202516	Assistente Administrativo
PSSI070202517	Assistente Administrativo
PSSI070202518	Assistente Administrativo
PSSI070202519	Assistente Administrativo

PSSI070202521	Assistente Administrativo
PSSI070202522	Assistente Administrativo
PSSI070202523	Assistente Administrativo
PSSI070202526	Assistente Administrativo
PSSI070202527	Assistente Administrativo
PSSI070202528	Assistente Administrativo
PSSI070202530	Assistente Administrativo
PSSI070202535	Assistente Administrativo
PSSI070202536	Assistente Administrativo
PSSI070202538	Assistente Administrativo
PSSI070202540	Assistente Administrativo
PSSI070202542	Assistente Administrativo
PSSI070202543	Assistente Administrativo
PSSI070202548	Assistente Administrativo
PSSI070202552	Assistente Administrativo
PSSI070202559	Assistente Administrativo
PSSI070202561	Assistente Administrativo
PSSI070202562	Assistente Administrativo
PSSI070202564	Assistente Administrativo
PSSI070202565	Assistente Administrativo
PSSI070202566	Assistente Administrativo
PSSI070202567	Assistente Administrativo
PSSI070202568	Assistente Administrativo
PSSI070202572	Assistente Administrativo

## 2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**2.1** A seleção de candidato (a) para a vaga discriminadora foi regido por Processo Seletivo Simplificado e executado pela FAPEC.

**2.2** A análise e avaliação de currículos foi de caráter classificatório e eliminatório.

**2.3** A decisão final deu-se através de análise curricular e técnica pela comissão, mediante os documentos encaminhados pelo Setor de Seleção da FAPEC, seguida da análise de conformidade documental realizada pelo Departamento de Recursos Humanos da FAPEC, conforme regras detalhadas no **Edital nº 070/2025**, referente aos documentos entregues pelos candidatos no sistema de inscrição.

### RESULTADO FINAL POR CARGO / FUNÇÃO.

#### 1. Assistente Financeiro; (1 vaga)

CANDIDATO (A)	SITUAÇÃO
PSSI070202517	APROVADO

O candidato aprovado deverá aguardar o DP da FAPEC entrar em contato para o agendamento da entrega da documentação para a contratação conforme documentos seguintes:

**3.2.1. 01** Cópia da Carteira de Identidade (Frente e Verso);

**3.2.2. 01** Cópia do CPF;

- 3.2.3.** 01 Cópia do Título de Eleitor;
  - 3.2.4.** 01 Cópia do Cartão/ N° do PIS ou somente o número;
  - 3.2.5.** 01 Cópia do Comprovante de Residência atual – com CEP informado;
  - 3.2.6.** 01 Foto 3x4 recente;
  - 3.2.7.** 01 Cópia da Certidão de Nascimento dos filhos (se possuir);
  - 3.2.8.** 01 Cópia do CPF do(s) dependente(s) – obrigatório independentemente da idade;
  - 3.2.9.** 01 Cópia da carteira de vacinação dos filhos menores de 7 anos;
  - 3.2.10.** 01 Cópia do comprovante de frequência escolar dos filhos maiores de 7 anos;
  - 3.2.11.** 01 Cópia da Certidão de casamento (se for casado);
  - 3.2.12.** 01 Cópia da reservista;
  - 3.2.13.** 01 Cópia da CNH (obrigatório para exercer a função de motorista);
  - 3.2.14.** 01 Cópia da parte de identificação e emissão da Carteira de Trabalho;
  - 3.2.15.** Exame médico admissional de acordo com a NR7 Exame toxicológico (obrigatório para exercer a função de motorista).
- 3.3.** No caso de o candidato negar-se ou não comparecer no prazo estipulado, serão convocados os demais candidatos classificados.
- 3.4.** O candidato que não comparecer no prazo acima estipulado será considerado desistente.

**3.5.** Os candidatos classificados, não convocados para o preenchimento desta vaga, poderão, a critério da administração, ser convocados por ordem de classificação para nova vaga, na qual seja exigido perfil semelhante ou compatível através de processo de convocação e ou caso haja alguma desistência dos demais candidatos, no prazo de 12 meses, em conformidade a vigência do processo seletivo.

Campo Grande, MS, 25 de agosto de 2025.

**COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO**

**Elizangela Ribeiro da Silva**

*Coordenadora de Departamento Pessoal*

**Mirela Penha Duré**

*Técnico (a) de Projetos*